

EDITAL Nº 001/2004/ENM/FT**PROCESSO Nº 23106.079871/2024-59****PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS E AUXÍLIOS**

(A minuta a seguir dispensa análise prévia pela DACP. É facultado ao setor/unidade alterar, retirar ou acrescentar itens, desde que observado o disposto na Resolução CAD n. 003/2018. O edital deve ser assinado pelo(a) gestor(a) do projeto ou dirigente do setor/unidade.)

1. FINALIDADE

1.1. Em conformidade com a Resolução CAD n. 003/2018, o Departamento de Engenharia Mecânica/FT da Universidade de Brasília - UnB torna público o presente edital, que visa viabilizar a participação de estudantes de graduação vinculados às equipes de competições do Departamento de Engenharia Mecânica, regularmente matriculados e ativos nos sistemas da UnB, em competições nacionais, por meio da concessão de auxílio financeiro, na forma de crédito em conta corrente, para utilização em despesas diretamente relacionadas ao evento.

1.2. Este edital destina-se a competições presenciais que envolvam custos para os discentes.

1.3. As competições devem estar relacionadas ao curso de Engenharia Mecânica ou a áreas afins, de acordo com a tabela de Áreas de Conhecimento da CAPES ou do CNPq.

1.4. O presente edital é válido para inscrições realizadas entre setembro e dezembro de 2024 para eventos no Brasil, com custos, que ocorrerem entre outubro de 2024 e fevereiro de 2025.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. O (A) solicitante deve ser estudante de graduação, ativo(a) e regularmente matriculado(a) na Universidade de Brasília (UnB);

2.2. O (A) solicitante deve participar de uma das organizações discentes vinculadas à Engenharia Mecânica, como as equipes de competição ou à Atlética, incluindo Apuama Racing, Piratas do Cerrado, Draco Volans Aerodesign, Atlética Motorizada, ou outras iniciativas que venham a ser formadas.

2.3. O (A) solicitante deve possuir conta bancária do tipo conta corrente individual em seu nome (não serão aceitas contas bancárias do tipo poupança, conta conjunta ou em nome de terceiros).

2.4. Que o evento para o qual o(a) estudante solicita auxílio financeiro ocorra obrigatoriamente até o segundo mês após o mês da solicitação neste edital, dentro do período de vigência estabelecido nos itens 1.4

3. DAS ORIENTAÇÕES PARA SOLICITAÇÃO E CRITÉRIOS

3.1. Recomendamos que o(a) solicitante faça uma leitura cuidadosa do edital completo e das informações no ato do preenchimento do formulário antes de prosseguir com sua inscrição. Será permitido o envio do formulário uma única vez.

3.2. O acesso ao formulário somente será possível por meio do e-mail institucional, ou seja, e-mails que possuam os domínios @aluno.unb.br ou @unb.br.

3.3. Cada organização discente deverá elaborar uma lista de priorização das funções desempenhadas por seus membros, considerando a importância dessas funções para o desempenho coletivo da equipe ou projeto, assinada pelo capitão e pelo coordenador.

3.4. Recomenda-se que o(a) interessado(a) preencha o formulário de solicitação com antecedência, uma vez que o ENM/FT não se responsabilizará por formulários não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamento no sistema.

3.5. Em caso de dúvida, é responsabilidade do(a) interessado(a) entrar em contato com o ENM/FT em tempo hábil (um dia antes do término do período de inscrição de cada mês, conforme o cronograma no item 8), por meio do e-mail (secenm@unb.br), para obter informações ou esclarecimentos. As informações serão prestadas de segunda a sexta-feira, das 09h às 12h e das 14h às 18h.

3.6. Todas as informações sobre a seleção encontram-se neste edital. Eventual impossibilidade de contato ou ausência de resposta do ENM/FT, não será admitida como justificativa para a inobservância do prazo previsto no cronograma para realização da solicitação.

3.7. O e-mail institucional deverá ser informado no formulário e será a única forma de comunicação com o(a) solicitante.

3.8. O(A) solicitante no ato da inscrição deverá:

a) preencher de Formulário Eletrônico disponível no link: <https://forms.office.com/r/j4LXUsdKGc>;

b) fazer o upload do arquivo contendo a lista de priorização da equipe ou organização, conforme descrito no item 3.3;

c) fazer o upload do FORMULÁRIO DE PAGAMENTO DE AUXÍLIOS E BOLSAS, conforme descrito no item 9.

3.9. Serão desclassificadas as inscrições:

a) encaminhadas por meio que não seja o Formulário Eletrônico indicado;

b) para eventos que ocorram fora do intervalo estipulado no subitem 2.1;

c) para eventos diferentes dos especificados neste edital;

d) para eventos cujo link do website ou página oficial informado pelo(a) estudante na inscrição não contenha claramente as informações sobre a data e o local de realização do evento;

e) para eventos que não sejam diretamente relacionados ao curso de engenharia mecânica ou área afim, conforme a tabela de Áreas de Conhecimento da CAPES e do CNPq;

f) de solicitantes que não preencheram todos os campos requisitados no formulário de inscrição;

g) de solicitantes que perderão seu vínculo com a UnB, seja por desligamento ou formatura, até a publicação do resultado final;

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O prazo de validade deste edital é de 5 (cinco) meses, limitado à

duração dos recursos disponibilizado pela Faculdade de Tecnologia.

4.2. O valor orçamentário disponível no presente edital é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

4.3. É facultado à Faculdade de Tecnologia o aporte de mais recursos ao presente edital, se necessário.

4.4. O valor do auxílio a ser concedido a cada estudante é de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

4.5. O auxílio deverá ser empregado para o pagamento de despesas diretamente relacionadas ao evento, de forma individual e exclusiva do(a) solicitante.

5. DA SELEÇÃO

5.1. As inscrições serão analisadas pela secretaria do Departamento de Engenharia Mecânica quanto à sua pertinência. O processo de seleção será realizado em duas etapas:

5.1.1. **Primeira Etapa: de caráter classificatório:** consistirá na análise das inscrições quanto ao cumprimento de todos os requisitos descritos neste edital. O resultado da análise desta etapa apresentará as inscrições pré-selecionadas e as não selecionadas, e será divulgado como Resultado Preliminar da seleção. O resultado preliminar será apresentado em ordem crescente de matrícula dos(as) solicitantes, não sendo uma garantia do recebimento do auxílio nem ordem de prioridade para o recebimento do mesmo.

5.1.2. **Segunda Etapa de Análise do Mérito e Seleção:** esta etapa consistirá na análise do mérito das inscrições pré-selecionadas na primeira etapa e na classificação quanto à prioridade de recebimento do auxílio. Para isto, será considerado o seguinte critério:

a) relevância da função desempenhada;

b) maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);

5.1.3. O resultado da análise da segunda etapa será anunciado como Resultado Final da seleção, apresentando os resultados das inscrições contempladas até o limite orçamentário disponível e as demais inscrições como não contempladas ou desclassificadas por não atendimento dos requisitos.

5.2. Havendo demanda superior ao limite imposto pelos recursos financeiros disponíveis, os pedidos serão classificados por ordem de prioridade, de forma a atender o maior número possível.

5.3. Ressaltamos que, em face da disponibilidade orçamentária, bem como da possibilidade de ocorrência de ajustes financeiros a serem realizados a fim de atender ao interesse público, a seleção dos(as) estudantes e a consequente divulgação de seus nomes nos resultados preliminares e finais das seleções referentes a este edital não garantem, por si só, o recebimento do auxílio financeiro pleiteado nem tampouco geram expectativa de direito ao mesmo.

5.4. O resultado da seleção será divulgado na página do Departamento de Engenharia Mecânica (www.enm.unb.br/editais) conforme cronograma deste Edital.

6. DO RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR

6.1. O(A) interessado(a) poderá interpor recurso no prazo de 48 horas após a divulgação do Resultado Preliminar da seleção, correspondente à primeira etapa. Não caberá interposição de recursos nas demais fases do processo seletivo. O recurso deverá ser feito através do link que será disponibilizado no campo de

Observações do Resultado Preliminar, que será divulgado mensalmente.

6.2. Os recursos deverão versar sobre vícios de forma ou ausência de clareza na aplicação dos critérios adotados na seleção na qual o(a) estudante participou. Os recursos serão apreciados pela Secretaria do Departamento de Engenharia Mecânica e respondidos individualmente, via e-mail institucional.

6.3. Na fase de recurso, não serão aceitos documentos adicionais ou informações que tenham sido previamente estipulados como pré-requisitos a serem apresentados no momento da inscrição, ou que tenham sido solicitados para a avaliação na primeira etapa do processo de seleção.

6.4. A interposição de recurso é individual e pessoal. O(a) estudante poderá interpor recurso apenas para sua própria inscrição.

6.5. Somente serão considerados para análise os recursos apresentados dentro do prazo estabelecido no cronograma.

6.6. Não serão aceitos recursos encaminhados por qualquer outro meio que não seja o Formulário Eletrônico indicado no Resultado Preliminar.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. Os(as) estudantes contemplados(as) deverão manter sob sua guarda, por pelo menos 5 anos, os documentos comprobatórios da participação no evento (certificado ou equivalente), bem como as notas fiscais ou cupons fiscais que comprovem os gastos com outras despesas diretamente relacionadas ao evento e realizadas dentro do período de sua realização.

7.1.1. Os(As) estudantes contemplados(as) deverão preencher o Formulário de Prestação de Contas, disponível no link: <https://forms.office.com/r/6tAMBuGjDL>, no prazo de até 90 dias corridos após a divulgação do Resultado Final no qual foram contemplados(as).

7.1.2. Procedimentos para a prestação de contas:

a) Anexar comprovante de participação no evento (certificado ou equivalente), bem como notas fiscais ou cupons fiscais que comprovem os gastos com outras despesas diretamente relacionadas ao evento e realizadas dentro do período de sua realização.

b) A documentação deverá ser encaminhada em um único arquivo, no formato PDF.

c) Documentos encaminhados por meios diferentes do indicado no item "a" ou em formatos diferentes do indicado no item "b" não serão aceitos para fins de prestação de contas.

d) A não prestação de contas no prazo estipulado no item 7.1.1, ou quando solicitada, implicará em inadimplência com o ENM, acarretando a impossibilidade de participar de outros editais ou de receber auxílios e bolsas, assim como a devolução do recurso recebido, podendo resultar em sanções administrativas, cíveis e penais.

8. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

8.1. As inscrições para este edital devem ocorrer entre os meses de setembro e dezembro de 2024 para eventos no Brasil, com custos, que aconteçam no período de outubro de 2024 a fevereiro de 2025.

8.2. As inscrições para solicitação de auxílio financeiro poderão ser encaminhadas ao ENM/FT via formulário eletrônico, conforme o cronograma de

etapas descrito no item 8.5, para eventos cujo período de realização ocorra dentro do prazo mencionado no item 2.4. Além disso, os eventos devem estar em conformidade com os pré-requisitos, critérios e finalidade descritos no item 1.3.

8.3. O resultado preliminar da seleção será divulgado em até 5 dias úteis após a data de encerramento das inscrições, no link disponível no item 5.4 deste edital.

8.4. O prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da seleção será de 48 horas corridas, após a sua divulgação;

8.5. Após a análise dos recursos, se houver, o resultado final será divulgado no site do ENM até às 23h59 do quinto dia útil após o prazo estipulado para a interposição de recursos.

a) Cronograma de Etapas:

DATAS	ATIVIDADES
Período de inscrições	Para setembro, as inscrições podem ser feitas do dia 9 ao dia 19. Para os demais meses, as inscrições podem ser feitas do dia 1º ao dia 10 de cada mês.
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção	No prazo de até 5 dias úteis após o encerramento das inscrições
Período para interposição de recurso	Dentro do prazo de 48 horas corridas após a divulgação do Resultado Preliminar
Divulgação do Resultado Final	No prazo de até 5 dias úteis após o término do período estipulado para o recurso
Prestação de Contas	Até 90 dias do Resultado Final da Seleção

b) Cronograma de solicitação conforme a realização do evento:

Data de Solicitação/Inscrição no Edital	ATIVIDADES
09 a 19 de setembro	Outubro de 2024
01 a 10 de outubro de 2024	Novembro e Dezembro de 2024
01 a 10 de novembro de 2024	Dezembro e Janeiro de 2025
01 a 10 de dezembro de 2024	Janeiro a Fevereiro de 2025

9. DO REPASSE DE RECURSOS

9.1. A efetivação do pagamento será realizada mediante depósito na conta corrente do beneficiário, conforme informado no FORMULÁRIO DE PAGAMENTO DE AUXÍLIOS E BOLSAS DA UnB disponível no site www.enm.unb.br/editais;

9.1.1. As informações deverão ser digitadas e, após o preenchimento, assinadas por meio do assinador digital do governo, disponível em <https://www.gov.br/pt-br>

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O presente Edital poderá ser prorrogado, encerrado, revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do ENM, seja por motivo de interesse público, exigência legal ou em caso de demanda institucional e/ou disponibilidade orçamentária, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.2. Caso o(a) estudante contemplado(a) não venha a participar do evento, por desistência ou motivos diversos, deverá comunicar ao ENM, via e-mail

(secenm@unb.br), a fim de ser instruído(a) quanto aos procedimentos para a devolução do recurso.

10.3. O(A) estudante é responsável pelas informações prestadas, bem como pela documentação correta enviada. Quaisquer divergências entre as informações solicitadas e aquelas presentes no SIGAA resultarão na desclassificação automática do(a) estudante.

10.4. O(a) estudante contemplado(a) só poderá receber o valor do auxílio se estiver com vínculo ativo no momento da divulgação do resultado final da seleção. Os(as) estudantes contemplados(as) que perderem o vínculo ativo com a UnB até a data de divulgação do resultado final da seleção, seja por formatura ou pelos diferentes tipos de desligamento previstos nas normas da UnB, serão excluídos(as) da lista de pagamento.

10.5. O ENM/FT não se responsabilizará caso o período de inscrições do evento para o qual o(a) estudante deseja participar e para o qual solicita o auxílio seja encerrado antes da efetivação do crédito financeiro na conta do(a) beneficiário(a).

10.6. É de responsabilidade do(a) estudante acompanhar todas as divulgações referentes às várias etapas deste edital, tais como Resultado Preliminar, Resultado Final, Retificações, etc.

10.7. A secretaria do ENM é soberana em suas decisões, com plena autoridade para avaliar e deliberar sobre a seleção dos(as) candidatos(as), seguindo os critérios e procedimentos estabelecidos neste edital, sem possibilidade de recurso ou revisão fora das condições estipuladas no regulamento do processo seletivo.

10.8. Casos excepcionais e/ou omissos serão analisados pelo ENM.

10.9. Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz de Almeida Ferreira, Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica da Faculdade de Tecnologia**, em 04/09/2024, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Edson Paulo da Silva, Diretor(a) da Faculdade de Tecnologia**, em 05/09/2024, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11652772** e o código CRC **ADA442AC**.